Millennium Network

PENALIDADES - NFE

1-Emissão de nota fiscal em papel por contribuinte com obrigatoriedade de NFE - MULTA 50% OPERAÇÃO

A multa para a empresa que não emitir nota fiscal eletrônica, ou insistir na emissão da nota de papel, estando na obrigatoriedade, é de 50% do valor da operação.

2-Recebimento de NFE em papel documentação inidônea - MULTA 35%

O destinatário também é multado em 35% do mesmo valor, ou seja, o cliente também é responsável pela conduta fiscal de quem está vendendo.

3-A não comunicação à SEFAZ da inutilização da NFE - MULTA DE R\$ 246,30

A empresa que pule a numeração, o que é conhecido como falta de inutilizarão de número, deve comunicar a SEFAZ (Secretaria da Fazenda) até o décimo dia do mês subseqüente. Caso não informe, receberá a multa de R\$ 246,30.

4-Cancelamento NFE fora do prazo - MULTA DE 10% DO VALOR DA OPERAÇÃO

Se for necessário o cancelamento da nota, o prazo atual é de 168 horas após a emissão, porém esse período a partir de 1º. de janeiro de 2011 será reduzido para 24 horas. "Será mais uma adaptação que as companhias devem estar atentas, a multa por não cancelamento da nota é de 10% do valor da operação".

5-Divergência entre dados de valor e destinatário contidos na nota fiscal eletrônica DANFE — MULTA DE 100% EM CIMA DA OPERAÇÃO

Uma das multas que pode ser considerada uma das mais altas da legislação corresponde à divergência entre dados de valor e destinatário contidos na nota fiscal eletrônica e os fixados no DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica). Caso não estejam compatíveis, a multa é de 100% em cima da operação.

6- outros erros de Divergência - Danfe - MULTA R\$ 328,40

Outros erros de divergência terão multa de R\$ 328,40 por documento fiscal.

7-Falta de envio do arquivo ao destinatário - MULTA 50% NO VALOR DA VENDA

Outro descuido que pode gerar grande número de multas para as companhias é a falta de envio do arquivo fiscal ao cliente, prevê a obrigatoriedade do envio, e caso não ocorra, a empresa receberá multa de 50% no valor da venda.

8-A não apresentação do SPED CONTÁBIL no prazo - MULTA DE R\$ 5.000,00 POR MÊS

Na contabilidade as penalidades também são severas. A não apresentação do SPED Contábil no prazo determinado é punida em R\$ 5.000,00 por mês ou por fração e ainda a impossibilidade de participar de licitações e concorrências do âmbito público.

9-Falta de escrituração fiscal de entrada - MULTA 10% DA OPERAÇÃO

No SPED Fiscal a falta de Escrituração do Documento Fiscal de entrada é de 10% no valor da operação identificada.

10-Atraso na escrituração do Livro Fiscal - MULTA 1% SOBRE O PERÍODO

Já o atraso na Escrituração do Livro Fiscal é de 1% em cima dos valores das operações do período.

"Quando falamos em 1%, pode parecer uma multa baixa, porém, se pensarmos que ela é aplicada sobre as vendas no período de um mês, o valor é muito alto, ainda mais para empresas que tem grande faturamento mensal", lembra Zanini.

Millennium Network

CONCLUSÃO

As empresas podem perder grande parte de sua venda somente no pagamento de penalidades. Para o contribuinte ainda há muito que avançar no que diz respeito ao conhecimento das empresas sobre a legislação da nota fiscal eletrônica. "São detalhes que, principalmente a área de faturamento, deve estar 100% informada". A grande maioria das dúvidas que o SAC da NFe do Brasil recebe são simples e relacionadas a dados de preenchimento.

Fonte: Portal Tributário